PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 523/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 11.550.398,00 (onze milhões, quinhentos e cinqüenta mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento em execução, a saber:

0100 - ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade: Câmara Municipal
0110.01010012.01 - Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 9.350.398,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 700.000,00
Soma.....Cr$ 10.050.398,00
0120 - Unidade: Secretaria da Câmara
0120.01010322.04 - Manutenção dos Serviços de Controle e Supervisão da Câmara.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00
Soma.....Cr$ 1.500.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cr$ 11.550.398,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 11.550.398,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados no Decreto de abertura do presente Crédito.

...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal